

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

EDITAL Nº 06 para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência em Vigilância Epidemiológica em Medicina (MEBA0004).
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia IV-A (MEB00028).
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Sandra Costa Fonseca.
- Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 1 bolsista e 2 voluntários

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: **31/03/2025 a 08/04/2025**
 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).
 - 1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epi-IV no curso de Medicina, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 12º período).
 - 4 - Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas
 - 5 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
- Obs.: no caso de monitoria voluntária, o item 5 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia-IV, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

Os documentos comprobatórios devem ser enviados pelos candidatos para o e-mail sandrafonseca@id.uff.br antes do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO.

- **Prova escrita**, realizada como **atividade PRESENCIAL** (nota entre 0,00 e 10,00) – dia **10/04/2025**, quinta-feira, **das 17 às 18h30**, no departamento de Epidemiologia e Bioestatística, em sala a ser confirmada. Encontro na sala 6 do terceiro andar do anexo do HUAP.

Entrevista presencial (nota entre 0,00 e 10,00) – dia **15/04/24**, terça-feira, a partir das **17h**. Será divulgada uma escala dos candidatos por ordem alfabética para a entrevista e enviada por e-mail aos candidatos aprovados na prova escrita. A entrevista será realizada na sala 6 do MEB.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Vigilância epidemiológica – conceitos e instrumentos (fichas de notificação, fichas de investigação, declaração de óbito, boletins epidemiológicos, sistemas de informação); Vacinas e vigilância. Vigilância das doenças: arboviroses, síndromes febris hemorrágicas, síndromes febris ictéricas, síndromes respiratórias, doenças negligenciadas, Tuberculose, vigilância na maternidade e na emergência.

- Critérios de seleção

a) Prova escrita com nota mínima 7,00 (eliminatória)

b) Nota final = média ponderada de entrevista (peso 1) e prova escrita (peso 2)

Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

c) Se a nota média do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

d) Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser enviados pelos candidatos para o e-mail sandrafonseca@id.uff.br imediatamente após a inscrição são: histórico escolar, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, e, para o bônus previsto no item c, e certidão de nascimento do(s) filho(s).

e) A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

- Critérios de desempate (com pontuação):

1) Maior nota na Prova de seleção de monitoria; 2) Maior nota na entrevista; 3) Maior nota na disciplina de Epidemiologia 4.

- Bibliografia indicada:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em Saúde. 6ª edição, 2023. 3 volumes.

volume 1 [recurso eletrônico]. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6ed_v1.pdf

volume 2 [recurso eletrônico]. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_v2_6ed.pdf

volume 3 [recurso eletrônico]. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6ed_v3.pdf

- **Data e local da divulgação dos resultados: 15/04/2025.** Local: site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal. O resultado também ficará afixado no mural do MEB.
- **Instâncias de recurso:** o prazo de recurso, na instância departamental, é de 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.
- O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso deve ser solicitado por e-mail (meb.isc@id.uff.br).
- No caso de recurso à Comissão de Monitoria, o encaminhamento deve ser feito por e-mail para a Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de **5 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os/As candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite da Monitoria Voluntária

Niterói, 28 de março de 2025.

Jackeline Christiane Pinto Lobato
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística